



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.798/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR ANTONIO MARIA MATIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Of./CART./n. 147/2023 protocolado sob o nº 6315/2023 em 21.06.2023, bem como, considerando o Requerimento formulado pela Sra. Aline de Paula Marques Batista de Nardi, protocolado sob o nº 6890/2023 em 05.07.2023;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município nos autos do processo administrativo, ao qual recomenda a instauração de procedimento administrativo adequado para a apuração das alegações nos autos;

CONSIDERANDO o Despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, ao qual solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos supostos fatos.

DECRETA:

Art. 1º - Instaura processo administrativo disciplinar em face do servidor público Sr. **ANTONIO MARIA MATIAS** lotado no cargo em designação temporária de Enfermeiro ESF, inscrito sob a matrícula nº. 005687-03, com intuito de apurar suposta prática da proibição explicitada no Art. 182, inciso XXXV, da Lei Complementar 001, de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.

Art. 3º - Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº. 001/2017 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal